



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e ao Presidente do Banco do Povo de Rondônia, a necessidade de criação de linha de crédito específica para mototaxistas. O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e ao Presidente do Banco do Povo de Rondônia, a necessidade de criação de linha de crédito específica para mototaxistas. Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação tem por objetivo recomendar a instituição de linha de crédito direcionada aos mototaxistas, tendo em vista a necessidade de amparo a estes trabalhadores, assim como valorização e fomento às suas atividades, garantindo aos interessados a possibilidade de obter crédito que possibilite a troca e melhoria de seus instrumentos de trabalho. Neste sentido, considerando que a providência ora indicada beneficiará a população de modo geral, vez que oportunizará melhorias aos serviços oferecidos pelos mototaxistas em âmbito estadual, ressalta-se a necessidade de criação de linha de crédito específica para mototaxistas. Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação. Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2022.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – REPUBLICANOS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base no Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, tem como objetivo recomendar a tomada de providências quanto à necessidade de deliberações junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, quanto à criação de linha de crédito específica para mototaxistas.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação tem por objetivo recomendar a adoção de providências pelo Poder Executivo Estadual, para que este realize os estudos necessários e realize a instituição de linha de crédito direcionada aos mototaxistas, tendo em vista a necessidade de amparo a estes trabalhadores, assim como valorização e fomento às suas atividades, garantindo aos interessados a possibilidade de obter crédito que possibilite a troca e melhoria de seus instrumentos de trabalho.

Além disso, é pertinente destacar que o serviço oferecido pelos mototaxistas é de suma importância para a população rondoniense, tendo em vista que possibilita melhor trafegabilidade, além de garantir aos usuários agilidade na locomoção dentro das cidades. Neste sentido, nada mais justo que oferecer aos trabalhadores mototaxistas do Estado a possibilidade de acesso ao crédito com o intuito de garantir a renovação da frota, oferecendo assim maior qualidade e segurança do serviço oferecido.

Ademais, destaca-se a necessidade da adoção de critérios básicos para a concessão do crédito, como o dever do solicitante de estar regularizado em uma associação ou entidade de regulamentação da atividade, assim como, a passagem do pedido por uma análise de crédito antes da efetuação do empréstimo, a fim de garantir que a demanda atenda a todos os interessados de forma plena e eficaz.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
Neste entanto, considerando o exposto e que a providência ora indicada beneficiará a população de modo geral, vez que oportunizará melhorias aos serviços oferecidos pelos mototaxistas em âmbito estadual, ressalta-se a necessidade de criação de linha de crédito específica para mototaxistas. Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação. Plenário das Deliberações, 10 de junho de 2022.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – REPUBLICANOS			